



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 10 de março de 2021.

À Empresa  
**EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME**  
CNPJ: 17.591.262/0001-70  
Representante legal: Sara Nunes de Souza

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de produtos de higiene e limpeza, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e seus setores e a rede municipal de ensino, foram realizados o Processo Licitatório nº 078/2020 e o Pregão Eletrônico 039/2020, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 039/2020, firmada entre este Município e a empresa **Exata Industria e Comércio Ltda - ME.**, em 07 de agosto de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 08/2021/Almoxarifado de 04 de março de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de n.º: 365,372,380 e 387 enviadas em 22 de janeiro de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **03259/2021** em desfavor da **Exata Indústria e Comércio Ltda - ME.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 039/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF